



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 4/2024/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Ao (À) Senhor (a):

Reitor, Vice-Reitora, Pró-Reitores (Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Gestão de Pessoas, Assistência Estudantil, Relações Interinstitucionais e Cultura), Superintendentes (Infraestrutura e Gestão Ambiental e Tecnologia da Informação), Diretores (Centros, Faculdades, Institutos, Campis e Secretarias), Coordenadorias, Bibliotecas, Procuradoria, Auditoria, EIDEIA e Seara da Ciência.

Assunto: Novo contrato de Outsourcing de impressão - Substituição das Impressoras.

Senhor (a) Dirigente,

1. Considerando a conclusão do Pregão Eletrônico nº. 52/2023, processo nº. 23067.011976/2022-52, cuja vencedora foi a empresa ALUCOM LTDA, CNPJ: 01.628.251/0001-88, contrato nº 08/2024 (Doc. SEI nº 4732651), tendo por objeto a prestação do serviço de Outsourcing de impressão, informamos que a nova empresa contratada realizará a substituição das impressoras instaladas nas unidades administrativas e acadêmicas, a partir de 23/01/2024.
2. Assim, solicitamos o apoio de sua Unidade no sentido de facilitar o acesso dos funcionários da empresa supracitada aos locais onde se encontram as impressoras, bem como recomendamos que o serviço seja acompanhado por um servidor (a) da unidade, se possível.
3. Cabe ainda informar que os equipamentos da empresa NOVETTI serão recolhidos por funcionários da referida empresa, a partir do dia 29/01/2024.
4. Agradecemos a habitual colaboração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio da Coordenadoria de Administração e Patrimônio, no seguinte contato: (85) 3366-7378, falar com Marcos Barbosa ou Lígia Lima.

Atenciosamente,

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 22/01/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4747773** e o código CRC **05EEC764**.

